



HOMOLOGO

13/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Herberto Batista Gubdes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dá outras providências.		
Interessado: Health - Instituto de Desenvolvimento Interdisciplinar em Saúde - ME		Município: Porto Velho/RO
Relatora: Conselheira Regina Célia Nareci Baijo		
Processo n.º 004/17-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/23	Aprovação: 15/05/2023

HISTÓRICO

Por meio de Ofício n.º 86/HEALTH/2016, de 20 de dezembro de 2016, protocolado na mesma data neste Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, o Health - Instituto de Desenvolvimento Interdisciplinar em Saúde - ME, mantenedor do Colégio Vale do Guaporé, pertencente à iniciativa privada de ensino, situado na Rua Gonçalves Dias, n.º 131, no Centro, no Município de Porto Velho, por meio de seu Representante legal, requer Recredenciamento do Colégio Vale do Guaporé para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, originando o Processo n.º 004/2017-CEE/RO.

Quanto à situação de regularidade, o Colégio Vale do Guaporé teve como último Ato neste CEE/RO o Parecer CEE/RO/CEPS n.º 06/15, homologado em 12/01/2015, e a Resolução CEE/RO-CEPS n.º 048/14, homologada em 12/01/2015 e Publicada em 27/01/2015 que “Concede, por dois anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem”.

Em relação à validade dos atos institucionais, a Resolução n.º 1.210/16-CEE/RO, no artigo 40, estabelece que “A vigência dos Atos de regularização estará, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação de novos processos, quando os projetos forem protocolados dentro dos prazos de vigência dos atos concedidos”.



Henrique Batista Guaraná
Presidente do CEE/RO

Na data de 18 de março de 2022, a Presidência do CEE-RO constituiu Comissão Verificadora por meio da Portaria n.º 031/22-CEE/RO, com a finalidade de realizar visita técnica ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico, para fins de: Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

A visita técnica foi realizada na data de 22 de março de 2022.

ANÁLISE

Considerando a documentação acostada ao Processo n.º 004/17-CEE/RO e com base na verificação decorrente da visita técnica realizada, apresenta-se a seguinte análise quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

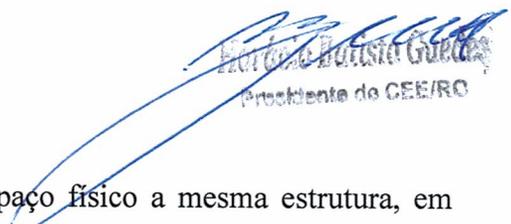


Físico

O Colégio Vale do Guaporé conta, em sua estrutura física, com salas de aula com capacidade para receber a clientela do Curso Técnico em Enfermagem respeitando as normas de 1.30 m² por aluno, devidamente equipadas com carteiras tipo universitárias, quadro branco, climatizador de ar, iluminação complementar e instalações sanitárias com acessibilidade para pessoas com deficiência, observando as normas específicas vigentes.

Para o Curso Técnico em Enfermagem, a instituição de ensino pleiteante conta com mobiliário e equipamentos condizentes com as atividades de ensino teóricas e práticas. Para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem estão disponíveis equipamentos de Informática, com acesso à rede mundial de computadores. O Colégio Vale do Guaporé está equipado, ainda, com recursos de apoio didático, como sistema de amplificação e propagação de som, *Datashow*, computadores e outros equipamentos, conforme a programação de ensino dos professores.



13/06/23
Edilson Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

O Colégio Vale do Guaporé apresenta no seu espaço físico a mesma estrutura, em relação à situação do momento em que recebeu o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento para oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Administrativo

O Colégio Vale do Guaporé, atualmente, funciona nos três turnos, oferecendo Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

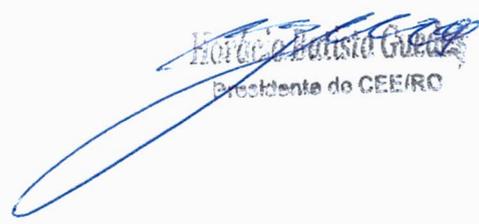
Os Quadros Demonstrativos do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo estão anexados dos documentos comprobatórios de escolaridade dos profissionais que integram os referidos quadros e contam com informações quantitativas e qualitativas relacionadas à escolaridade, experiência profissional e formação docente dos profissionais envolvidos no Curso, com indicação dos componentes curriculares em que cada profissional ministra aulas.

Com base na visita técnica realizada, na data de 22 de março de 2022, constatou-se que o Corpo Técnico-Administrativo é composto por dez profissionais, todos devidamente habilitados para a função que exercem.

O Corpo Docente é composto por 11 (onze) docentes, habilitados para o exercício da docência, conforme estabelece a legislação específica em vigência.

Com relação à escrituração escolar, foram verificados os diários de classe e as pastas individuais por amostragem; os diários de classe estão devidamente preenchidos com o registro de frequência e o resumo dos conteúdos, porém, há diários de classe que necessitam da assinatura da autoridade escolar; as pastas individuais estão compostas com os documentos pessoais dos alunos, a documentação de comprovação de escolaridade, cópia do contrato de prestação de serviços e ficha de matrícula, dentre outros.

Além dos documentos acima referidos foram verificados, ainda, os livros de registros, as fichas de observação e avaliação e de acompanhamento de estágio, dentro outros documentos, que se encontram organizados e condizentes com a estrutura e o funcionamento do Curso e da instituição de ensino.

13/06/23
Horácio Batista Guerra
Presidente do CEE/RO

Pedagógico

O Colégio Vale do Guaporé apresentou informações referentes aos resultados obtidos durante o quadriênio de 2017 a 2021, alusivos aos anos do Credenciamento e Autorização, que retratam o compromisso com que a Mantenedora vem disponibilizando à sociedade os Cursos da Educação Profissional nos Níveis oferecidos.

O Colégio Vale do Guaporé, objetivando o Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, apresentou os Planos de Ação da Direção, dos serviços de Coordenação Pedagógica, Biblioteca, Secretaria e Coordenação de Enfermagem. Os referidos Planos de Ação encontram-se condizentes com a legislação específica em vigência e preveem as funções desempenhadas por cada serviço a ser desenvolvido pela instituição de ensino.

Foram apresentados também os Planos de Ensino dos Professores, contendo ementa, objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos, recursos materiais, recursos humanos, métodos de avaliação e bibliografia, e estão em consonância com os respectivos Planos de Curso.

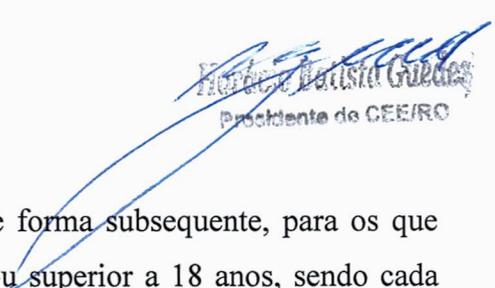
A biblioteca escolar possui um acervo atualizado e voltado para as necessidades do curso ofertado, em quantidade suficiente para atender aos alunos e professores.

O Calendário Escolar prevê todas as atividades didáticas do curso em oferta e está de acordo com a legislação vigente.

A Instituição prevê a utilização de projetos pedagógicos inovadores, condizentes com o Projeto Político Pedagógico, tendo como destaque a participação dos cursistas em ações envolvendo a sociedade.

O Projeto Político Pedagógico está elaborado, adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação específica em vigência.

Nos Requisitos de acesso, estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso no Curso, podendo ingressar no Curso Técnico oferecido os alunos que estejam cursando o ensino médio concomitante ao curso técnico, porém, esses só serão diplomados ao término do curso

13/06/23
Herbert Batista Guérios
Presidente de CEE/RO

técnico, se apresentarem 18 anos completos, e também de forma subsequente, para os que tenham concluído o Ensino Médio e tenham idade igual ou superior a 18 anos, sendo cada módulo pré-requisito para ingresso no módulo seguinte.

A instituição de ensino pleiteante estabeleceu critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores que explicitam quais são os critérios a serem utilizados para aproveitar conhecimentos e experiências que os candidatos ao Curso Técnico em Enfermagem já adquiriram previamente e queiram solicitar aproveitamento.

O Diploma do Curso Técnico em Enfermagem contempla a habilitação técnica referente ao curso ofertado e sua expedição demanda registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC), cuja finalidade é servir como mecanismo de registro e divulgação dos dados da educação profissional e tecnológica e de validação de diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio.

O Regimento Escolar está adequado ao Projeto Político Pedagógico e está estruturado de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 435/08-CEE/RO.

O Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente sobre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, apresenta uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla os critérios definidos na Resolução CNE/CP n.º 1/21, de 5 de janeiro de 2021.

Observadas as normas gerais de organização e desenvolvimento curricular descritas acima e o constante no Plano de Curso, o Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo oferecido no Colégio Vale do Guaporé, está composto de 06 (seis) módulos, com um total de carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas, incluídas 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, sendo:

Módulo I - 300 horas - Conhecimentos Básicos em Saúde;

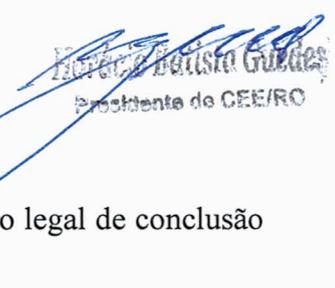
Módulo II - 300 horas - Conhecimentos Básicos em Enfermagem;

Módulo III - 300 horas - Conhecimentos Fundamentais em Enfermagem;

Módulo IV - 300 horas - Conhecimentos Especiais em Enfermagem;

Módulo V - 280 horas - Estágio Supervisionado I;

Módulo VI - 120 horas - Estágio Supervisionado II.

13/06/23
Roberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Ao aluno que concluir todos os Módulos e apresentar o documento legal de conclusão do Ensino Médio, é conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem.

O aluno que concluir os Módulos I, II, III e V terá direito a uma saída intermediária obtendo a Certificação de Auxiliar de Enfermagem e deve apresentar competências e habilidades que lhes permitam exercer as atividades previstas na legislação específica em vigência.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem está estruturado da seguinte forma:

A Justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para oferta do Curso;

Os Objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade para sua oferta;

O Perfil Profissional de Conclusão do Curso relaciona todas as competências gerais do curso, explicitando o perfil profissional, conforme estabelece o CNCT e demais legislação em vigência.

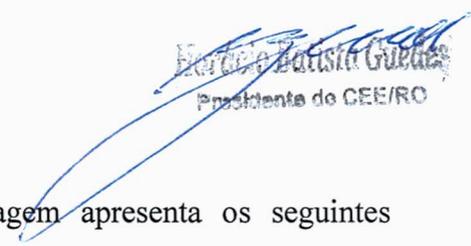
A Organização Curricular do Curso encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente, está estruturada por habilidades e competências, com divisão em 22 disciplinas, além do Estágio Curricular Supervisionado, distribuídas em 6 módulos, contemplando uma saída intermediária.

O processo avaliativo do Estágio Curricular Supervisionado considera os aspectos qualitativos, o desempenho de técnicas e integração dos conhecimentos adquiridos nas aulas teórico-práticas, sendo o resultado quantitativo representado por Notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A Nota mínima para ser considerado aprovado no Estágio Curricular Supervisionado é 6,0 (seis), registrados em formulários próprios de controle, adotado pelo Colégio e 100% (cem por cento) de Frequência do total da carga horária. Não logrando êxito, o aluno repetirá o Estágio Supervisionado, visando adquirir as habilidades e competências não adquiridas, devendo obter Nota igual ou superior a 6,0 (seis). A duração do Estágio Curricular Supervisionado é de 400 (quatrocentas) horas de caráter prático, realizadas nas instituições hospitalares conveniadas, ambulatoriais e outros serviços de enfermagem, sendo: 280 horas desenvolvidas no Módulo V e 120 horas desenvolvidas no Módulo VI. A jornada diária de estágio será de 5 (cinco) horas. Em casos de plantões regulares das unidades conveniadas, a jornada diária de estágio poderá ser de 10 (dez) horas.







Herculano Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem apresenta os seguintes indicadores:

Carga Horária Total: 1.600 horas;

Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;

Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas presenciais;

Formas de Oferta: concomitante e subsequente;

Módulo semanal: 20 aulas;

Módulo diário: 4 aulas;

Módulo aula: 60 minutos.

CONCLUSÃO

Considerando o conteúdo dos documentos acostados ao Processo n.º 004/17-CEE/RO, bem como o relatório de visita técnica apresentado pela Comissão Verificadora e com base na legislação de ensino vigente, especificamente, a Lei n.º 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei n.º 11.788/08, a Resolução CNE/CP n.º 1/21, as Resoluções n.º 1.210/16-CEE/RO, n.º 435/08-CEE/RO e demais normas, conclui-se que o Colégio Vale do Guaporé atende aos requisitos estabelecidos para a obtenção do pleito.



VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, de acordo com a legislação de ensino específica em vigência, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS/CEE/RO:

1. Conceda, por quatro anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
2. Conceda, por três anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.
3. Aprove o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Colégio Vale de Guaporé, em Porto Velho.


Marcelo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO


Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 15 de maio de 2023.

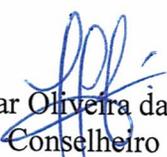

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior


Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira

Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira

Juliane Loubach Sordino
Conselheira


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Paulo César Pires Andrade
Conselheiro